

DECRETO Nº 5.784, de 11 de Outubro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.829,89 (Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado as suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.846.0 017.0099	33903900	15000100	2.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0 029.2160	33903000	17040000	39.046,56
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.125.0 039.2266	33903900	17050000	11.833,33
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			53.829,89
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.122.0 029.2156	33909200	15000100	2.950,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0 029.2160	33903600	17040000	39.046,56
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.541.0 039.1265	33903900	17050000	11.833,33
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:	53.829,89
-------	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Outubro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL